



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul - SP*  
*"A Pérola da Mantiqueira"*

## **DECRETO N.º 5.435, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

Altera o Decreto Municipal nº  
5.350, de 2 de julho de 2021 e dá  
outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a atual fase do Plano São Paulo permite o retorno gradual das aulas presenciais no Estado;

Considerando os termos do Plano de Retorno das aulas presenciais, aprovado por Resolução do Conselho Municipal de Educação;

Considerando o teor da Resolução nº 003/2021, do Departamento de Educação, que estabelece o retorno obrigatório dos alunos às atividades presenciais, ressalvados os casos de dispensa médica;

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto Municipal nº 5.350, de 2 de julho de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações

“Art. 1º ...

§ 1º Os alunos que não fizerem parte ou mesmo que não se enquadrarem na obrigatoriedade de comparecimento às atividades presenciais, nos termos da Resolução nº 003/2021, do Departamento de Educação, continuarão realizando suas atividades de forma remota, da seguinte forma:

.....”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 25 de outubro de 2021.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de outubro de 2021.

**RITA DE CÁSSIA CORTES FERRAZ**